Processo Seletivo Público de Estágio Banrisul

banrisul

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CIEE RS

Clique sobre o assundo para seguir a página

Guia do Edital

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES pág. 2
2. DO PROCESSO SELETIVO pág. 3
3. DA DIVULGAÇÃO pág. 3
4. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO pág. 3 - 5
5. DA INSCRIÇÃO pág. 5 - 7
6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, ÀS PESSOAS NEGRAS, ÀS PESSOAS TRANS E AOS INTEGRANTES DOS POVOS INDÍGENAS. pág. 7 - 8
7. DA PROVA OBJETIVA ONLINE pág. 8 - 9
8. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA ONLINE pág. 9
9. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS pág. 9 - 10
10. DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO pág. 10
11. DOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO pág. 11
12. DA CONVOCAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO pág. 11 - 13
13. DA CONCLUSÃO DO ESTÁGIO E DO DESLIGAMENTO DO ESTAGIÁRIO pág. 14
14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTÁGIO pág. 14
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS pág. 15

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. – BANRISUL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTÁGIO EDITAL Nº 001/2026

O Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. – BANRISUL – torna público que realizará Processo Seletivo Público de Estágio, por meio de prova seletiva, destinado à contratação de estagiários. O Processo Seletivo Público de Estágio, sob a coordenação técnico-administrativa do Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE RS, reger-se-á pelas disposições contidas na Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e demais normas que versem sobre os benefícios dos estagiários, bem como o Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público de Estágio destina-se ao preenchimento, por estudantes de Nível Superior, de 316 vagas e à formação de Cadastro de Reserva, conforme Anexo 2 deste Edital.

1.2. O estagiário obrigar-se-á, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio (TCE), a cumprir as condições estabelecidas para o estágio.

1.3. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. – BANRISUL.

1.4. A carga horária do estágio é de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, até o limite de 30 (trinta) horas semanais, observado o horário de funcionamento de cada Unidade ou agência do Banrisul e desde que compatível com os horários de aula.

1.5. O valor a ser pago mensalmente a título de bolsa-estágio é de R$ 2.471,97 (dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos) nos primeiros 90 (noventa) dias de estágio e de R$ 2.707,80 (dois mil, setecentos e sete reais e oitenta centavos) após 90 (noventa) dias. Estes valores correspondem ao piso previsto na Convenção Coletiva dos Bancários.

1.5.1. A bolsa auxílio não tem incidência de encargos, como INSS e FGTS. Entretanto, se a bolsa auxílio atingir o teto para tributação de Imposto de Renda na fonte, o imposto será descontado do estagiário e repassado para Receita Federal do Brasil.

1.5.2. Conforme estabelecido na Lei nº 11.788, será concedido auxílio-transporte. O valor do auxílio-transporte será de R$ 88,00 (oitenta e oito Reais) por mês de efetivo exercício do estágio, a ser pago juntamente com a bolsa-estágio do período.

1.5.3 O estagiário estará segurado contra acidentes pessoais durante a vigência do respectivo Termo de Compromisso de Estágio.

1.6. A duração do estágio observará os seguintes critérios: períodos de 06 (seis) meses prorrogáveis até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses (dois anos), a critério do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. – BANRISUL.

1.7. O candidato que já tiver realizado estágio no BANRISUL terá o tempo de estágio computado na contagem do prazo descrito no subitem 1.6.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo Público de Estágio consistirá na seleção por meio de Prova Objetiva online através do link: https://www.cieers.org.br/conjuntos, aferindo o grau de aproveitamento de candidatos inscritos, com o objetivo de selecionar alunos regularmente matriculados nos cursos de Ensino Superior descritos no Anexo 1 deste Edital, em Instituições de Ensino Superior, públicas ou particulares, oficiais e reconhecidas, com vista a classificar os aprovados para o exercício de estágio no Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. – BANRISUL.
2.2. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público de Estágio serão classificados em ordem crescente com base no número de pontos obtidos na Prova Objetiva On-line, considerados os critérios estabelecidos neste Edital.
2.2.1. Para os candidatos do Grupo III, ocorrerá uma segunda etapa de seleção. Após a aprovação na prova objetiva os estudantes serão chamados em ordem de classificação para uma entrevista individual com o BANRISUL, de acordo com o cronograma de preenchimento de vagas. Aqueles candidatos que não forem aprovados na entrevista serão desclassificados do processo seletivo.
2.2.2. Os candidatos aprovados poderão ser chamados para entrevistas ao longo da vigência do certame.
2.3. As vagas para o exercício do estágio serão preenchidas, gradativamente, conforme interesse do BANRISUL, observadas as ordens das listas de classificação dos estudantes aprovados no Processo Seletivo Público de Estágio.

3. DA DIVULGAÇÃO

3.1. A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo Público de Estágio se dará através da publicação no seguinte endereço de Internet: cieers.org.br/portal/home
3.1.1. Para auxiliar os candidatos no esclarecimento de suas dúvidas, o CIEE RS disponibiliza:
a) atendimento via Central de Relacionamento com Cliente, pelo telefone (51) 33631000 ou pelo WhatsApp (51) 99992-9255.
b) atendimento via site: cieers.org.br/portal/home, através da ferramenta Fale Conosco.
c) o e-mail: processoseletivobanrisul@cieers.org.br, disponível até a homologação do Processo Seletivo Público de Estágio.
3.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação das informações referentes ao Processo Seletivo Público de Estágio em que se inscrever.

4. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

4.1. São requisitos para o desenvolvimento das atividades de estágio:
a) ter sido aprovado neste Processo Seletivo Público de Estágio.
b) Para os candidatos do GRUPO I - ADMINISTRAÇÃO; CIÊNCIAS CONTÁBEIS; CIÊNCIAS ECONÔMICAS: Estar matriculado a partir do 1º (primeiro) semestre, observados os requisitos da Universidade, e com frequência regular, em cursos de Nível Superior (Bacharelado ou Tecnológico) nas áreas de Administração, Ciências Contábeis ou em Ciências Econômicas, conforme previsto no Anexo 1 deste Edital. Somente poderão ingressar no estágio os candidatos que, no momento da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), não tenham cursado mais do que 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso de graduação (Bacharelado ou Tecnológico), comprovado mediante declaração da Instituição de Ensino Superior.

c) Para os candidatos do GRUPO II - CINEMA, DESIGN E AUDIOVISUAL: Estar matriculado a partir do 1º semestre, observados os requisitos da Universidade, e com frequência regular, em cursos de Nível Superior nas áreas de Cinema, Design, Realização Audiovisual, conforme previsto no Anexo 1 deste Edital. Somente poderão ingressar no estágio os candidatos que, no momento da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), não tenham cursado mais do que 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso de graduação, comprovado mediante declaração da Instituição de Ensino Superior.

d) Para os candidatos do GRUPO III - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: Estar matriculado a partir do 2º semestre, observados os requisitos da Universidade e com frequência regular, em cursos de nível superior – bacharelado ou tecnológico - na área de Tecnologia da Informação, que tenham duração mínima de 6 semestres, conforme previsto no Anexo 1 deste Edital.

f) Para os candidatos do GRUPO IV - ENGENHARIA ELÉTRICA: Estar matriculado, observados os requisitos da Universidade e com frequência regular no curso de Engenharia Elétrica ou Engenharia de Energia. Somente poderão realizar inscrição os candidatos que estejam cursando, no mínimo, o 4º (quarto) semestre do curso de graduação, comprovado mediante declaração da Instituição de Ensino Superior.

h) Para os candidatos do GRUPO V - ENGENHARIA MECÂNICA: Estar matriculado, observados os requisitos da Universidade e com frequência regular no curso Engenharia Mecânica. Somente poderão realizar inscrição os candidatos que estejam cursando, no mínimo, o 4º (quarto) semestre do curso de graduação, comprovado mediante declaração da Instituição de Ensino Superior.

i) Para os candidatos do GRUPO VI - JORNALISMO: Estar matriculado a partir do 1º semestre, observados os requisitos da Universidade, e com frequência regular em cursos de Bacharelado em Jornalismo. Somente poderão ingressar no estágio os candidatos que, no momento da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), não tenham cursado mais do que 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso de graduação, comprovado mediante declaração da Instituição de Ensino Superior.

j) Para os candidatos do GRUPO VII- AGRONOMIA, ENGENHARIA AGRÍCOLA, ENGENHARIA FLORESTAL E ENGENHARIA AMBIENTAL: Estar matriculado a partir do 1º (primeiro) semestre, observados os requisitos da Universidade, e com frequência regular, em cursos de Nível Superior nas áreas de Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal ou Engenharia Ambiental, conforme previsto no Anexo 1 deste Edital. Somente poderão ingressar no estágio os candidatos que, no momento da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), não tenham cursado mais do que 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso de graduação, comprovado mediante declaração da Instituição de Ensino Superior.

k) Para os candidatos do GRUPO VIII - PUBLICIDADE E PROPAGANDA: Estar matriculado a partir do 1º (primeiro) semestre, observados os requisitos da Universidade e com frequência regular, em cursos de Nível Superior – bacharelado ou tecnológico - na área de Publicidade e Propaganda, que tenham duração mínima de 6 semestres, conforme previsto no Anexo 1 deste Edital.

m) Para os candidatos do GRUPO IX - ESTATÍSTICA, MATEMÁTICA E CIÊNCIAS ATUARIAIS: Estar matriculado a partir do 2º (segundo) semestre, observados os requisitos da Universidade, e com frequência regular, em cursos de Nível Superior nas áreas de Estatística, Matemática e Ciências Atuariais, conforme previsto no Anexo 1 deste Edital. Somente poderão ingressar no estágio os candidatos que, no momento da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), não tenham cursado mais do que 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso de graduação, comprovado mediante declaração da Instituição de Ensino Superior.

n) Para os candidatos do GRUPO X – ARQUIVOLOGIA E BIBLIOTECONOMIA: Estar matriculado a partir do 3º (terceiro) semestre, observados os requisitos da Universidade e com frequência regular, em cursos de Nível Superior na área de Arquivologia, conforme previsto no Anexo 1 deste Edital.

o) possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos, no momento da inscrição.
p) possuir inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
q) o Curso Superior em que o candidato estiver matriculado deverá ser reconhecido pelo Ministério da Educação

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Período: As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela Internet, no período 28 de outubro de 2026 a 11 de novembro de 2026, através da plataforma Conjuntos https://cieers.org.br/conjuntos.

5.2. Procedimentos para realizar a inscrição:

5.2.1. As inscrições no Processo Seletivo Público de Estágio são gratuitas, estarão abertas no período estabelecido no subitem 5.1. deste Edital e deverão ser realizadas na plataforma Conjuntos do CIEE RS, somente via Internet, disponível no seguinte endereço: https://cieers.org.br/conjuntos. – Processos Seletivos Públicos de estágio.
5.2.2. O candidato, para realizar a inscrição, deverá estar cadastrado ou se cadastrar na Conjuntos.
5.2.3. Para efetuar o cadastro na Conjuntos e realizar a inscrição no Processo Seletivo Público de Estágio, os candidatos devem seguir as orientações abaixo:

1º Procedimentos para efetuar o Cadastro na Conjuntos:

a) Acessar: https://cieers.org.br/conjuntos
b) Clicar em "Entrar"
c) Clicar em "Quero me cadastrar"
d) Preencher o Cadastro de estudante

2º Procedimentos para realizar a inscrição no Processo Seletivo Público de Estágio:

a) Acessar: https://cieers.org.br/conjuntos
b) Em Processos Seletivos Públicos de estágio, clicar em "Ver processos seletivos"
c) Localizar o banner do Processo Seletivo Banrisul / Inscrever-se.

5.2.4. Deverá constar no cadastro do candidato o número do documento de identidade que tenha fé pública. Para fins deste Processo Seletivo Público de Estágio, são considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar; a Carteira de Trabalho e Previdência Social; a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia e assinatura, na forma da Lei Federal nº. 9.503/97.

5.2.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas no seu cadastro na Conjuntos, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento desses documentos.

5.2.6. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar o município em que almeja realizar estágio, conforme descrito no Anexo 2 deste Edital.

5.2.7. As vagas do Grupo I são para estágio na Rede de Agências do Banrisul. No caso de aprovados no Grupo I para Porto Alegre, as vagas são para estágio na Rede de Agências do Banrisul ou Unidades da Direção-geral, de acordo com a necessidade do Banrisul.

5.2.8. As vagas dos Grupos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X são destinadas, exclusivamente, para estagiar na cidade de Porto Alegre, nas Unidades da Direção Geral.

5.2.9. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração nem de Grupo, nem de município da vaga de estágio.

5.2.10. Não é permitida a inscrição para mais de um Grupo e/ou Município.

5.2.11. O candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo, aceita, automaticamente, as normas e condições vigentes neste Edital, seus Anexos e Legislação pertinente. O candidato deverá tomar conhecimento de todo este Edital antes de efetuar a sua inscrição.

5.2.12. Não se exigirá do candidato, no ato da inscrição, a cópia de qualquer documento, exceto para as Pessoas com Deficiência, conforme subitem 6.1.2 deste Edital, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados, sob as penas da lei.

5.2.13. Os requisitos para a inscrição quanto à escolaridade estão previstos no Anexo 1 deste Edital.

5.2.14. A quantidade de vagas por Grupo e por Município está prevista no Anexo 2 deste Edital.

5.2.15. Não serão aceitas inscrições por via-postal, e-mail, mensagens em redes sociais ou em caráter condicional.

5.2.16. O CIEE RS não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.2.17. Por ocasião da contratação, os candidatos classificados deverão apresentar os documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos fixados no subitem 12.12 deste Edital e outros que a legislação exigir.

5.2.18. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço residencial, endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

5.2.19. O candidato com deficiência, além de indicar no ato da inscrição a sua opção de concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência, deverá, também, providenciar e encaminhar um Laudo Médico, obedecendo o período constante ao disposto no subitem 6.1.2 deste Edital.

5.2.20. O candidato com deficiência, caso tenha intenção de fazer uso da reserva de vagas a que tem direito, deverá indicar a sua opção no ato da inscrição. Caso não indique a sua opção no ato de Inscrição, preenchendo as outras exigências deste Edital, será considerado como renúncia ao direito e terá a sua inscrição homologada sem direito à reserva de vaga.

5.2.21. Ainda que não haja reserva de vagas para determinados Municípios neste Processo Seletivo Público de Estágio, é admitida a inscrição de candidato na condição de pessoa com deficiência, uma vez que a convocação para o preenchimento de eventuais outras vagas a serem oferecidas durante sua validade deverá respeitar a lista especial. Dessa forma, para concorrer à reserva de vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e assinalar a declaração de veracidade disponível no sistema, responsabilizando-se pelas informações prestadas. No mesmo ato, deverá anexar o laudo médico, conforme previsto no item 6.1.2 deste Edital.

5.3. Homologação e indeferimento das inscrições:

5.3.1. A homologação das inscrições não abrange aqueles itens que devem ser comprovados somente por ocasião da convocação, escolaridade e outros previstos no subitem 12.12 deste Edital. Nessa ocasião, esses documentos serão analisados e somente serão aceitos se estiverem de acordo com as normas previstas neste Edital. Por isso, o candidato deve verificar se possui os requisitos exigidos para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio, pois a homologação das inscrições não significa o reconhecimento de itens que devem ser comprovados posteriormente.

5.3.2. A homologação do pedido de inscrição será dada a conhecer por meio de Edital, no qual será divulgado o número de inscrição dos candidatos.

5.4. Do Tratamento dos Dados Pessoais:

5.4.1 O candidato está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, ÀS PESSOAS NEGRAS, ÀS PESSOAS TRANS E AOS INTEGRANTES DOS POVOS INDÍGENAS.

6.1. Do total de vagas para os Grupos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X 10% são reservadas a PCD, 16% a Pessoas Negras, 1% a Pessoas Trans e 1% a Pessoas de Povos Indígenas. Caberá ao candidato no ato da inscrição escolher Grupo em que gostaria de atuar, e sendo o Grupo I, o município. Os critérios de chamamento observarão a proporcionalidade e alternância das políticas de cotas expressas no Decreto Estadual RS nº 56.229/2021.

6.1.1. Das vagas destinadas às pessoas com deficiência

6.1.2. Ficam assegurados às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no Anexo 2 deste Edital. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência e assinalar a declaração de veracidade das informações prestadas, responsabilizando-se por seu conteúdo. No mesmo ato, deverá anexar, no próprio sistema de inscrição, cópia digitalizada do Laudo Médico original ou de sua cópia autenticada. O laudo deverá ter sido expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data da publicação deste Edital e conter expressamente o enquadramento da deficiência na previsão dos arts. 3.º e 4.º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

6.1.3. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra em uma das categorias do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas considerações.

6.1.4. As pessoas com deficiência auditiva precisam anexar, no ato da inscrição, junto com o Laudo Médico (expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data da publicação deste Edital), cópia do exame de audiometria atualizado (expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data da publicação deste Edital), diretamente no ato da inscrição.

6.1.6. Não será homologado o pedido de condições especiais para a realização das provas do candidato que descumprir quaisquer das exigências mencionadas no item anterior. Os atestados médicos terão valor somente para este Processo Seletivo e não serão devolvidos aos candidatos.

6.1.7. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo que, no ato da inscrição, declararem-se com deficiência, terão seus nomes publicados em lista especial e figurarão, também, na lista de classificação geral.

6.1.8. No ato da convocação, para preencher a vaga de estágio, o candidato com deficiência deverá apresentar ao CIEE RS laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 90 (noventa) dias, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

6.1.9. O candidato com deficiência que não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 90 (noventa) dias antes da data de convocação será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.

6.1.10. Não ocorrendo a aprovação de candidatos com deficiência em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo Processo Seletivo Público de Estágio.

6.2 Das vagas destinadas às pessoas negras

Ficam assegurados às pessoas negras 16% (dezesseis por cento) do total de vagas ofertadas em cada Grupo no Anexo 2 deste Edital. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, autodeclarar-se pessoa negra e assinalar a declaração de veracidade disponível no sistema, responsabilizando-se pelas informações prestadas.

6.3 Das vagas destinadas às pessoas trans

Ficam assegurados às pessoas trans 1% (um por cento) do total de vagas ofertadas em cada Grupo no Anexo 2 deste Edital. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, autodeclarar-se pessoa trans e assinalar a declaração de veracidade disponível no sistema, responsabilizando-se pelas informações prestadas.

6.3 Das vagas destinadas aos integrantes dos povos indígenas

Ficam assegurados aos integrantes dos povos indígenas 1% (um por cento) do total de vagas ofertadas em cada Grupo no Anexo 2 deste Edital. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, autodeclarar-se integrante dos povos indígenas e assinalar a declaração de veracidade disponível no sistema, responsabilizando-se pelas informações prestadas.

7. DA PROVA OBJETIVA ONLINE

7.1. O Processo Seletivo Público de Estágio - GRUPOS I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, e X será composto de Prova Objetiva Online com 30 (trinta) questões com valores distribuídos conforme o quadro abaixo:

DISCIPLINA	CARÁTER	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Língua Portuguesa	Eliminatório	10	4	40
Matemática e Raciocínio Lógico	Eliminatório	10	4	40
Informática	Eliminatório	10	2	20

7.2. O conteúdo programático das disciplinas elencadas no subitem 7.1 encontra-se disposto no Anexo 3 deste Edital, observando-se que, para o Grupo III, a disciplina de Informática possuirá conteúdo programático específico, conforme indicado no referido Anexo.

7.3. A Prova Objetiva On-line será valorada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Para aprovação no Processo Seletivo Público de Estágio, o candidato deverá ter nota mínima total de 50 (cinquenta) pontos nas disciplinas.

7.4. A nota final do candidato será igual à soma dos pontos obtidos em cada disciplina, conforme previsto no subitem 7.1 deste Edital.

7.5. A Prova Objetiva Online será realizada no formato randômico (rodízio aleatório de questões). Em decorrência disso, o número de questões elaboradas pelo CIEE-RS e disponibilizadas no dia da prova poderá ser acrescido. No entanto, cada candidato responderá somente 30 (trinta) questões.

7.6. Caso o candidato precise de auxílio excepcional para realizar a prova online, deverá preencher o formulário disponível no Anexo 4 e enviar para o e-mail processoseletivobanrisul@cieers.org.br até o dia 11 de novembro de 2026. A Comissão de Processos Seletivos Públicos de Estágio do CIEE-RS analisará a veracidade da solicitação e a viabilidade técnica de atendê-la.

8. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA ONLINE

8.1. A Prova Objetiva Online ficará disponível das 00h do dia 18/11/2026 até as 23h59 do dia 19/11/2026 através do endereço eletrônico www.cieers.org.br/provaonline e terá duração máxima de 1h30minutos, devendo o candidato, neste intervalo de tempo, completar toda prova. O candidato deverá ter cadastro ativo no Portal do CIEE-RS e ter realizado a inscrição no Processo Seletivo de Estágio do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. – BANRISUL.

8.2. Para realizar a prova, o candidato deverá acessar a plataforma do CIEE-RS pelo endereço eletrônico www.cieers.org.br/provaonline com seu CPF e senha individual. Deverá ler com atenção as orientações da prova e responder as questões. O candidato deverá realizar a prova dentro do prazo máximo estabelecido de 1h30minutos. Se o candidato sair do PORTAL por algum motivo, ele poderá retornar e será direcionado para responder o mesmo número de questão onde parou, caso o prazo máximo de 1h30minutos ainda não tenha sido atingido.

8.3. A critério do BANRISUL, a prova poderá ser realizada em dia de semana, sábado, domingo ou feriado.

8.4. O CIEE-RS e o BANRISUL não se responsabilizam por quedas ou falhas na internet do candidato. O acesso à prova deve ser por um computador (PC Desktop ou notebook), que tenha como navegador o Microsoft Edge ou Google Chrome. Não é possível realizar a prova por meio de smartphone.

8.5. O candidato que não realizar a prova on-line estará automaticamente eliminado do processo seletivo. É responsabilidade do candidato responder às questões de forma justa conforme seu conhecimento.

8.6. Ao finalizar a prova, o candidato terá a opção de gerar um arquivo em formato PDF da prova com as respostas do candidato, para que possa realizar a conferência junto ao gabarito, assim que for divulgado.

9. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

9.1. A divulgação dos gabaritos, das listas contendo os resultados da prova, das respostas aos recursos, bem como da homologação das inscrições e do Processo Seletivo Público de Estágio se dará através de avisos e/ou de editais publicados conforme prevê o subitem 3.1 deste Edital.

9.2. O candidato poderá interpor recurso, conforme prazos previstos no cronograma de execução (preenchendo o Anexo 6), em relação:

a) às inscrições não homologadas;
b) ao gabarito da Prova Objetiva Online;
c) às notas obtidas na Prova Objetiva Online.

9.3. O requerimento de recurso deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo Público de Estágio e terá seu regramento quanto à forma, data e local de encaminhamento estabelecido em edital próprio.

9.4. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail processoseletivobanrisul@cieers.org.br através de formulário de recursos (anexo 6) a partir da zero hora do dia em que iniciar a contagem do prazo até as 24 horas do último dia, conforme cronograma de execução.

9.5. O deferimento ou indeferimento dos recursos será publicado conforme prevê o subitem 3.1 deste Edital.

9.6. O gabarito divulgado após a Prova Objetiva Online será um Gabarito Preliminar, podendo sofrer alterações, por força da análise dos recursos, referentes à troca de alternativa correta ou anulação de questões. O Gabarito Oficial será divulgado após a análise dos recursos.

9.7. A correção da Prova Objetiva Online será realizada de acordo com o Gabarito Oficial.

9.8. Na hipótese de anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

9.9. Na hipótese de alteração de gabarito, somente o candidato que tiver marcado a alternativa considerada correta pelo Gabarito Oficial receberá a respectiva pontuação.

9.10. Não serão aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

9.11. As respostas aos recursos terão seu regramento estabelecido em edital próprio, publicado no site do CIEE RS.

9.12. Não haverá recurso de reconsideração, em hipótese alguma.

10. DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. A prova do Processo Seletivo Público de Estágio será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

10.2. A nota final do candidato na Prova Objetiva Online será igual à soma dos pontos obtidos em cada disciplina, conforme especificado no subitem 7.1 deste Edital.

10.3. Para ser considerado aprovado no Processo Seletivo Público de Estágio, o candidato deverá ter nota mínima total de 50 (cinquenta) pontos nas disciplinas.

10.4. A classificação de cada Grupo será por município da vaga de estágio, efetuada por ordem crescente de classificação, de acordo com total de pontos obtidos pelos candidatos na Prova Objetiva.

10.5. A publicação dos resultados da classificação será realizada em 2 (duas) listas. A primeira conterá a classificação de todos os candidatos aprovados em ordem crescente de classificação por Grupo e por município da vaga de estágio, incluindo os candidatos com deficiência; a segunda conterá exclusivamente os candidatos com deficiência.

10.6. Na hipótese de igualdade de pontos obtidos na nota final da Prova Objetiva Online dos GRUPOS (I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X) serão utilizados para fins de classificação os critérios de desempate a seguir especificados, nesta ordem:

a) maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa;
b) maior pontuação na disciplina de Matemática e Raciocínio Lógico;
c) maior pontuação na disciplina de Informática;
d) maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

11. DOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

11.1. Para ser estagiário no Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. – BANRISUL, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado no Processo Seletivo Público de Estágio;

b) estar matriculado em Instituição de Ensino Superior e com frequência efetiva no curso superior conforme informado na inscrição;

c) os estudantes dos cursos superiores somente poderão ingressar no estágio se, no momento da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), cumprirem os requisitos previstos no Anexo 1 deste Edital;

d) possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;

e) inexistir impedimento, por parte da Instituição de Ensino Superior, à prática do estágio curricular;

f) estar matriculado em turno cujo horário das aulas e de outras práticas acadêmicas permitam o desenvolvimento das atividades do estágio. Será excluído do Processo Seletivo Público de Estágio o candidato cujo horário das atividades estudantis for incompatível com o horário do estágio;

g) para os candidatos que já tenham sido estagiários do Banrisul, que possuam ao menos 180 dias (1 semestre) disponível para a realização de estágio.

g.1) candidatos que já tenham sido estagiários do Banrisul por 551 dias ou mais serão excluídos do processo seletivo.

g.2) a restrição que trata esse item não se aplica aos candidatos "PCDs", que são abrangidos por legislação própria.

h) ser considerado apto no exame médico admissional.

12. DA CONVOCAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

12.1. A aprovação não gera direito à efetivação do contrato de estagiário, apenas a expectativa de celebração de Termo de Compromisso de Estágio com o BANRISUL, podendo este ser realizado conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da Administração do BANRISUL, observada sempre a disponibilidade de vaga.

12.2. O CIEE convocará os candidatos aprovados no Processo Seletivo, conforme interesse e necessidade do BANRISUL, em ordem de classificação por grupo e município, e respeitando às reservas de vagas expostas no item 6, deste Edital.

12.3. A convocação será feita por telefone e e-mail, para o número e endereço eletrônico informados no momento do cadastro. A critério do CIEE-RS, a convocação poderá ser realizada por e-mail e WhatsApp, se o número cadastrado estiver vinculado ao WhatsApp.

12.4. A relação dos candidatos convocados será constantemente atualizada. Na plataforma do CIEE RS (https://cieers.org.br/portal/processos-seletivos), no Banner do Processo Seletivo do Banrisul.

12.5. O candidato regularmente convocado deverá apresentar-se no CIEE RS, no local e horário informados, conforme previsto no subitem 12.2, munido dos documentos relacionados no subitem 12.12 deste Edital. Se preferir, poderá encaminhar os documentos por e-mail, respondendo à mensagem de convocação no prazo estipulado.

Sendo verificada a conformidade dos documentos apresentados e o atendimento aos requisitos previstos no item 11 deste Edital, o candidato receberá, por meio do endereço eletrônico pessoas_exames_estagiarios@banrisul.com.br, as informações para realização do exame médico admissional, em data e horário previamente agendados pelo BANRISUL.

12.5.1 A formalização do Termo de Compromisso de Estágio – TCE e o início das atividades ficam condicionados à obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO com resultado "Apto". Caso o TCE seja emitido ou assinado antes da realização do exame admissional, sua eficácia e o início das atividades permanecerão condicionados à aprovação no referido exame.
O não comparecimento injustificado ao exame médico admissional na data agendada acarretará a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Público e, caso o TCE já tenha sido firmado, sua rescisão ou perda de eficácia.
Uma cópia do ASO deverá ser encaminhada para o endereço pessoas_exames_estagiarios@banrisul.com.br.

12.5.2. Para os candidatos inscritos e aprovados no Grupo III, apresentar o Curriculum vitae, juntamente com as demais documentações solicitadas para elaboração do Termo de Compromisso de Estágio.

12.6. O candidato convocado deverá providenciar a abertura de conta bancária junto ao BANRISUL para o recebimento da bolsa-auxílio, do auxílio-transporte e dos demais valores decorrentes do estágio, conforme orientações fornecidas a partir da convocação. A manutenção de conta bancária apta ao recebimento desses valores constitui requisito obrigatório para a permanência no estágio. A não abertura da conta, seja por recusa do candidato ou por qualquer outro impedimento, poderá acarretar a desclassificação do Processo Seletivo Público ou, caso o Termo de Compromisso de Estágio já tenha sido firmado, a rescisão do contrato de estágio.

12.7. Caso o candidato não compareça para a entrega dos documentos dentro do prazo previsto ou para a realização do exame médico admissional, será excluído do Processo Seletivo Público de Estágio.

12.8. Caso o candidato pertencente a qualquer dos grupos deste Edital não atenda aos requisitos do item 11 e/ou não apresente algum dos documentos constantes no subitem 12.12 deste Edital, será excluído do Processo Seletivo Público de Estágio, sendo providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

12.9. Na hipótese de não existirem candidatos no Cadastro Reserva no Grupo I para preenchimento de vaga em determinado município, o CIEE RS poderá convidar candidatos classificados nos municípios limítrofes para o preenchimento da vaga, considerando, como critério para escolha do município a menor distância, por rodovias, em quilômetros em relação ao município da vaga.

12.9.1. Para calcular a distância por rodovias entre os municípios, será utilizado como fonte de consulta o Google Maps. Na impossibilidade de ser utilizado o Google Maps, será utilizado o site http://www.entrecidadesdistancia.com.br ou o site http://www.distanciacidades.com.

12.9.2. A realização do convite aos candidatos se dará com estrita observância à Lista de Classificação.

12.9.3. O candidato convidado a preencher vaga em outro município, que não tiver interesse na vaga oferecida, continuará na Lista de Classificação do município para o qual se inscreveu, em sua posição original.

12.9.4. O candidato convidado a preencher vaga em outro município, que aceitar a vaga oferecida, sairá da Lista de Classificação do município para o qual se inscreveu, não podendo pleitear vaga nesse município quando da abertura ou criação de novas vagas, exceto quando for de interesse da Administração do BANRISUL.

12.10. O início do contrato de estágio se dará com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. – BANRISUL, o estagiário, a Instituição de Ensino Superior e o Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul e dos termos de compromisso do Banrisul.

12.11. Tratando-se de estagiário menor de 18 (dezoito) anos, o Termo de Compromisso de Estágio deverá ser assinado também pelo seu responsável legal.

12.12. A celebração do Termo de Compromisso de Estágio e a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO com resultado "Apto" são condições necessárias para o início das atividades.

12.13. São documentos de apresentação obrigatória para o ingresso como estagiário no Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. – Banrisul:

a) documento oficial de identidade;

b) CPF;

c) documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos;

d) comprovante de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos e menores de 45 (quarenta e cinco) anos;

e) comprovante de quitação eleitoral, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;

f) Certidão Criminal, para candidatos maiores de 18 – constando não ter sofrido condenação criminal – fornecida pelo Cartório de Distribuição do Fórum da cidade em que reside;

g) comprovante de residência;

h) atestado de matrícula fornecido pela Instituição de Ensino;

i) ASO com aptidão.

j) documento original fornecido pela Instituição de Ensino Superior, informando a carga horária já cursada ou histórico das disciplinas cursadas;

k)Comprovante de titularidade ou dados bancários de conta mantida junto ao BANRISUL, para fins de recebimento da bolsa-auxílio, do auxílio-transporte e dos demais valores decorrentes do estágio, conforme disposto no subitem 12.6 deste Edital.

l) para os candidatos inscritos e aprovados no Grupo III, apresentar o Curriculum vitae.

12.14. A não apresentação de quaisquer documentos relacionados no subitem 12.12, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Cadastro do Estudante ou o não cumprimento dos requisitos previstos neste Edital, levará à eliminação do candidato do Processo Seletivo Público de Estágio.

12.15. Manter as informações de endereço, e-mail e telefone atualizadas é responsabilidade exclusiva do candidato e deve ser realizada na Conjuntos, através do link https://cieers.org.br/conjuntos

13. DA CONCLUSÃO DO ESTÁGIO E DO DESLIGAMENTO DO ESTAGIÁRIO

13.1. O exercício do estágio é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 24 (vinte e quatro) meses (dois anos), a exclusivo critério do BANRISUL.

13.2. O desligamento do estagiário, que se dará mediante rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, ocorrerá:

a) automaticamente, ao término do prazo de duração do estágio;

b) pela conclusão, mudança, interrupção do curso ou desligamento do estagiário de Instituição de Ensino Superior, obrigando-o, nesses casos, a comunicar à Unidade de Estratégia e Administração de Pessoas do BANRISUL, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da respectiva ocorrência;

b.1) nos casos de mudança de curso, para manter-se no estágio, o novo curso deverá ser obrigatoriamente pertencente ao grupo para o qual se inscreveu no processo seletivo, em não sendo, terá seu contrato rescindido imediatamente;

c) por interesse do BANRISUL;

d) quando comprovado o aproveitamento insatisfatório, caracterizado em razão de negligência ou desinteresse por parte do estagiário;

e) por reprovação na avaliação de desempenho a que for submetido;

f) pela ausência injustificada no estágio por 5 (cinco) dias consecutivos ou 10 (dez) dias intercalados, no período de seis meses;

g) por apresentação de atestado médico que determine ausência superior a 60 (sessenta) dias;

h) por conduta incompatível do estagiário frente aos padrões de ordem social, moral, ética e outros estabelecidos pela Administração do BANRISUL;

i) por comunicação da Instituição de Ensino Superior, em virtude da baixa frequência do estudante às aulas ou outros requisitos que sejam essenciais para o desenvolvimento do estágio;

j) quando comprovado o aproveitamento inferior à 50% (cinquenta por cento) das disciplinas matriculadas junto à Instituição de Ensino Superior;

k) quando verificada e comprovada a apresentação de declaração ou documentação falsa ou omissão de informações.

l) quando não providenciada ou não mantida conta bancária junto ao BANRISUL, apta ao recebimento da bolsa-auxílio, do auxílio-transporte e dos demais valores decorrentes do estágio, conforme previsto neste Edital.

14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTÁGIO

14.1. Este Processo Seletivo Público de Estágio terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do Edital de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por período a ser definido conforme critério da Administração do BANRISUL.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente Processo Seletivo Público de Estágio.

15.2. O BANRISUL e o CIEE-RS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de números telefônicos e endereços de e-mail registrados incorretamente ou por e-mails não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados em qualquer etapa do cronograma.

15.3. A aprovação e a classificação nesse Processo Seletivo Público de Estágio geram para o candidato apenas expectativa de celebração de Termo de Compromisso de Estágio com o BANRISUL.

15.4. Eventualmente e a critério exclusivo do Banrisul, os estagiários lotados em Unidades da Direção-geral poderão realizar atividades na modalidade remota, supervisionadas.

15.5. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a participação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Público de Estágio, quando constatada a omissão de informações, declaração falsa ou diversa da prestada.

15.6. Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo Processo Seletivo Público de Estágio.

15.7. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo 1 - Quadro de Grupos, Cursos e Requisitos;
Anexo 2 - Quadro de Vagas por Grupos e por Municípios;
Anexo 3 - Programa e Bibliografia;
Anexo 4 - Formulário de Solicitação de Condições Especiais para a Prova Online
Anexo 5 - Cronograma de Execução
Anexo 6 – Formulário de Recursos

Porto Alegre, 28 de outubro de 2026.
Fernando Guerreiro de Lemos
Presidente do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL